



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE
SERTANEJA:75393082000180

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE SERTANEJA:75393082000180
Dados: 2023.08.24 15:02:41 -03'00'

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

ANO XII

EDIÇÃO nº 1263

PÁG. 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Sertaneja
Lei nº 1692/2014, de 25 de junho de 2014.

Prefeito Municipal:
JAMISON DONIZETE DA SILVA.

Sede Administrativa:
AVENIDA: NOSSA SENHORA DO ROCIO nº 233.
Centro, CEP: 86.340-000. FONE: (43) 3562-1172.
SERTANEJA – PARANÁ

E-mail: orgaooficial@sertaneja.pr.gov.br
Site: www.sertaneja.pr.gov.br

TESTE SELETIVO DE ESTAGIARIOS - ATOS EM GERAL

EDITAL Nº 003/2023

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO MUNICÍPIO
DE SERTANEJA.**

A PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E

ORGANIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 c/c as Leis Municipais nº. 1.671/2014, 1.722/2014 e Decreto Municipal nº 7.494/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo destinado à contratação de estagiários regularmente matriculados em faculdades ou universidades **nos cursos de Administração, Contabilidade, Licenciatura em História, Letras, Arte, Matemática ou Geografia e Pedagogia.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para a realização de estágio curricular não obrigatório, em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.2 - A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 1.671/2014 e suas respectivas alterações, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Sertaneja – PR.

1.3 - O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova objetiva.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

2.1 - O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

| VAGAS | REQUISITO | CARGA HORARIA | REMUNERAÇÃO |
|-------|------------------------------|---------------|-------------|
| 01 | Estar cursando Administração | 30 horas | R\$ 976,50 |



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

ANO XII

EDIÇÃO nº 1263

PÁG. 2

| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 01 | Estar cursando Contabilidade | 30 horas | R\$ 976,50 |
| 01 | Estar cursando Licenciatura em História, Letras, Arte, Matemática ou Geografia | 30 horas | R\$ 976,50 |
| 01 | Estar cursando Pedagogia | 30 horas | R\$ 976,50 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições para pretendentes nas áreas citadas no item 2.1 poderão ser efetuadas no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2023**, exclusivamente, através do site www.sertaneja.pr.gov.br.

3.3 - Após a data fixada como termo final do prazo para as inscrições, não mais será admitida inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

3.4 - As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial de Seleção e Organização, o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 - A homologação das inscrições será divulgada no dia **04 de setembro de 2023**, no site www.sertaneja.pr.gov.br.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição.

4.2 - Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, que emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.3 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

ANO XII

EDIÇÃO nº 1263

PÁG. 3

4.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

4.5 - A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DA PROVA

5.1 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **10 de setembro de 2023**, a partir **das 9h 00min**, com encerramento às **12h 00min**, na Escola Municipal Prefeito Luiz Valério – Ensino Fundamental, à Rua: Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 81, Centro.

5.2 - Os portões de acesso ao local de realização das provas serão abertos às **8h 00min** e fechados às **8h 30min**, estando impedidos, por qualquer motivo, de ingressar o candidato ao local de prova após o horário estipulado.

5.3 - Para a realização da prova o candidato deverá portar somente o documento de identificação, o comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

5.4 - Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta a livros, revistas, periódicos, Internet, celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

5.5 - Só poderá realizar a prova o candidato que exibir um dos documentos oficiais de identidade original: RG, Passaporte Brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto e o Comprovante de Inscrição ao adentrar no local de prova e assinar lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

5.6 - As provas contarão com **20 (vinte)** questões objetivas de múltipla escolha, sendo **02 (duas)** de Conhecimentos da Atualidade, **12 (doze)** de Língua Portuguesa, **04 (quatro)** de Matemática e **02 (duas)** Conhecimento sobre o Município, com valor de 5,0 pontos atribuída a cada assertiva, sendo desclassificados os candidatos que não alcançarem acertos igual ou superior a 10 (dez) questões da prova.

5.7 - Fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta.

5.8 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do teste seletivo o candidato que:

- Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no teste seletivo;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;
- Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membros da equipe de aplicação das provas;
- Descumprir as instruções contidas neste Edital e no caderno de provas;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

ANO XII

EDIÇÃO nº 1263

PÁG. 4

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.9 - O candidato só poderá entregar a prova e retirar-se da sala decorrida, no mínimo **01h 00min (uma hora)** do seu início.

5.10 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

5.11 - O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

5.12 - Não serão computadas atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.

5.13 - Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após o lacre dos envelopes das provas.

5.14 - O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia **11 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico www.sertaneja.pr.gov.br, através do Diário Oficial Online.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Será reprovado da prova objetiva e eliminado do teste seletivo o candidato que não alcançar acertos **igual ou superior a 10 (dez)** do total das questões da prova.

6.2 - O candidato eliminado na forma do subitem 6.1 deste Edital não terá classificação no teste seletivo.

6.3 - A nota final no teste seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto.

6.4 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no teste seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

- maior idade;
- obtiver mais acertos nas questões de português;
- obtiver mais acertos nas questões de matemática.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

ANO XII

EDIÇÃO nº 1263

PÁG. 5

8. DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito poderá fazê-lo pelo período de **12 a 13 de setembro de 2023**, em documento preenchido e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, no período matutino das **9:00h às 11:00h** e vespertino das **13:30h às 16:00h**, à Avenida Nossa Senhora do Rocio, 203, Centro.

8.2 - O gabarito divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos os candidatos.

8.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ser indeferido.

8.4 - Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.5 - Se houver alteração de alternativa (a,b,c,d,e) divulgada pelo gabarito como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta no gabarito.

8.6 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta.

8.7 - O Resultado da nota final da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia **14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico www.sertaneja.pr.gov.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

9.1 - Divulgado o resultado final, decididos os recursos porventura interpostos, o teste seletivo público será homologado pela Administração Pública e a classificação final será divulgada e publicada na internet, no endereço: www.sertaneja.pr.gov.br.

9.2 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos.

9.3 - No ato da convocação, o candidato deverá apresentar comprovante de que está matriculado e frequentando os cursos relacionados no subitem 2.1 deste Edital, informando ao contratante o período que está cursando.

9.4 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no site www.sertaneja.pr.gov.br, e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para a celebração de termo de estágio.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

ANO XII

EDIÇÃO nº 1263

PÁG. 6

9.5 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 9.4, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

9.6 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro, pelo prazo de 01 (um) ano prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.

9.7 - A realização do estágio dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio curricular não obrigatório, celebrado entre o estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja conveniada com a empresa de Estágio.

9.8 - A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

9.9 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

9.10 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O teste seletivo terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período.

12. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

12.1 - Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

13.2 - As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, através do site www.sertaneja.pr.gov.br.

13.3 - As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Sertaneja, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município, através do site www.sertaneja.pr.gov.br.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

ANO XII

EDIÇÃO nº 1263

PÁG. 7

13.4 - Constituem parte integrante deste Edital os Anexos I e II.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

14.2 - As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.671/2014 e suas alterações.

14.3. Os estagiários além do valor da bolsa auxílio constante no item 2.1, perceberão auxílio-transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de teste seletivo de Estagiários de Sertaneja, PR.

Sertaneja, 24 de agosto de 2023.

LUCIANE DE FATIMA NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, quinta-feira, 24 de agosto de 2023

ANO XII

EDIÇÃO nº 1263

PÁG. 8

ANEXO I – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24 de agosto de 2023

INSCRIÇÕES: 28 de agosto a 01 de setembro de 2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de setembro de 2023

PROVA OBJETIVA: 10 de setembro de 2023

DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 11 de setembro de 2023

RECURSO DO GABARITO: 12 a 13 de setembro de 2023

DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL: 14 de setembro de 2023

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase, advérbio. - 2. Estrutura, formação e significado de palavras. - 3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação. - 4. Pontuação e acentuação. - 5. Concordância nominal e verbal. - 6. Interpretação de texto. **Matemática:** 1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo. - 2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume. - 3. Regra de três simples e composta. - 4. Porcentagem. - 5. Juros simples. - 6. Equação de 1º grau. - 7. Resolução de situações-problema. - 8. Razões e proporções. **Conhecimentos do Município e Conhecimentos da Atualidade.**